



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antônio, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

LEI N.º 835

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), destinado ao pagamento de subvenção social a Associação Cultural “Maestro Felinto Lúcio Dantas”, com a seguinte dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2036 – Manutenção dos Serviços Culturais

3350430000 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 4.800,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder no presente exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 584, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN – Palácio Juvenal Lamartine, em 04 de abril de 2006.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS

- Prefeito Municipal em Exercício

CPF. 379.015.244-72